



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	: PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº. 006/2019
TIPO	: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO	: 034/2019
DATA DA ABERTURA	: 08 DE FEVEREIRO DE 2019
HORAS DA ABERTURA	: AS 08:00

OBSERVAÇÃO

- Recomenda-se aos licitantes que façam uma leitura atenta dos termos do edital do Pregão Presencial e seus anexos, atentando para a documentação necessária à habilitação, a forma de elaboração da proposta e o encaminhamento dos envelopes, observando rigorosamente os prazos estabelecidos.
- Participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual conforme Lei complementar Federal 123/2006 modificada pela lei 147/2014

PREÂMBULO

- Conforme Artigo 40 da Lei 8.666/93

O MUNICÍPIO E FUNDOS DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS- TO, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**, esclarecemos que a presente licitação e consequente a contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2.000 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos. Este pregão será conduzido pela Pregoeiro, **GILBERTO ROCHA DE SOUZA** e Respectiva Equipe de Apoio. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Constitui parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Modelo de Credenciamento;
- b) Anexo II – Modelo da Declaração;
- c) Anexo III – Minuta de Ata de R. de Preço;
- d) Anexo IV - Discriminação dos itens;

2. OBJETO E DA ENTREGA

- Conforme inciso II do Artigo 3º da lei 10.520



2.1. O presente Pregão tem por finalidade, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**, onde a contratação se efetivará com a assinatura do competente Termo Contratual.

2.2. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais objeto desta licitação deverão entregues em local previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

2.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço citado no item 2.2 no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, em até 48 horas, após o recebimento da "Nota de Empenho", salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins - TO.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresa do ramo pertinente ao seu objeto, a participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) Equiparados ou Microempreendedor individual (MEI) enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 modificada pela lei 147/2014 e Lei complementar nº 128/2008. A licitante, na condição de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação do comprovante obtido através do site da Secretaria da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional> (Link: consulta optante). O Microempreendedor individual (MEI) enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte

2.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

3.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que ao município de Marianópolis do Tocantins - TO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pela Pregoeira ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Comissão, no endereço constante do



preâmbulo, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos;

3.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes plenamente credenciados, o Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio;

3.6. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA:

3.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

3.6.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao SICAF – Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;

3.6.4. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.6.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

3.6.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.6.7. As pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- Conforme inciso II do Artigo 3º da lei 10.520

4.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma;

4.2. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

4.3. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, (modelo Anexo I), devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;



4.4. Todas as licitantes deverão apresentar, antes da entrega dos envelopes, o Credenciamento – **(Modelo Anexo I)** a Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório – **(Modelo Anexo II)**, a ausência das declarações, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame;

4.5. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 3.4.** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.;

4.6. Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeira;

4.7. Cada credenciado somente poderá representar uma empresa licitante.

4.8. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço, constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

4.9. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes;

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- Conforme inciso VI e XII do Artigo 4º da lei 10.520

5.1. As Licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, hermeticamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura deste certame, com os dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1 : **“PROPOSTA DE PREÇOS”**
Prefeitura Municipal de
Marianópolis - TO
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO
nº006/2019
(Razão Social da Proponente e
CNPJ)

ENVELOPE 2: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**
Prefeitura Municipal de Marianópolis
- TO
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO
nº006/2019
(Razão Social da Proponente e
CNPJ)

6. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

- Conforme Art. 6º da lei 10.520
- Conforme Art. 5º da lei 8.666/93



6.1. Os licitantes devem levar em consideração em suas propostas de preços que a entrega do objeto desta licitação estará condicionada a **“Nota de Empenho”** da Prefeitura Municipal de Marianópolis-TO, sendo que para isso a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega, como o disposto no contrato.

6.2. A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

6.3. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

6.4. A proposta será apresentada, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminada por item e total, em algarismo (unitário e total);

6.5. Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais;

6.7. Verificando-se no curso da análise o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.8. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.9. NA PROPOSTA COMERCIAL DEVERÃO CONTER, AINDA;

a) Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado.

b) As especificações detalhadas do objeto proposto.



c) Prazo de pagamento previsto de 30 (trinta) dias corridos, após a recepção dos produtos pelo município, mediante a apresentação da Nota Fiscal, com atesto ou Termo de Recebimento.

d) Garantia do proponente de que os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no edital.

6.10. AS PROPOSTAS QUE ATENDEREM AOS REQUISITOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS SERÃO VERIFICADAS QUANTO A ERROS, OS QUAIS SERÃO CORRIGIDOS PELA PREGOEIRA DA FORMA SEGUINTE:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

e) O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago;

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

- Conforme Inciso XIII e XIV, do Artigo 4º, da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 27 da Lei 8666/1993.

7.1. TODAS AS EMPRESAS CADASTRADAS OU NÃO, deverão apresentar dentro do envelope nº 02, as documentações abaixo, relativas a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, E OUTROS,

- *Conforme do Artigo 30 do Artigo 8666/93;*

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93.

b) Declaração de cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.



c) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

d) Licença de Funcionamento atualizada da licitante, (ALVARÁ) emitida pela Prefeitura Municipal sede da licitante.

7.2. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA DENTRO DO ENVELOPE Nº 02, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

7.2.1. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

- Conforme Artigo 32 parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.
- Conforme inciso XIV do Artigo 4º da Lei 10.520/02.

7.2.1.2. Deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo, na conformidade do artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/1993;

a) Para as cadastradas no SICAF, apresentar o cadastro, acompanhado da respectiva prova de regularidade das certidões, caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF, a respectiva certidão atualizada.

b) Para as licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, caso algumas destas estejam vencidas, apresentar as certidões atualizadas juntamente com o CRC.

c) Para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das respectivas certidões, além do CRC, as licitantes deverão apresentar toda a documentação constante dos **itens 7.2.2 e 7.2.2.3**, deste edital.

7.2.2. EMPRESA NÃO CADASTRADA, deverá apresentar os documentos relacionados abaixo.

- Conforme do Artigo 27 a 31 da Lei 8.666/93;

7.2.2.1. Relativo a Habilitação Jurídica;

- Conforme o Artigo 28 da Lei 8666/1993.

a) Cédula de Identidade;

b) Registro comercial, no caso de firma individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;



e) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Relativo a Regularidade Fiscal:

- Conforme o Artigo 29 da Lei 8666/1993.

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;

b) Prova regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede do licitante;

c) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço-FGTS;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

f) Certidão Negativa Trabalhista – CNDT.

7.2.2.3. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

- Conforme o Artigo 31 da Lei 8666/1993.

a) Balanço Patrimonial do último exercício social, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada, na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante.

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

d) apresentação de atestados de capacidade técnica emitida por pessoa de direito público ou privado, para os atestados emitidos por pessoa de direito privado os mesmos



devera estar reconhecido assinatura, os atestados devera estar acompanhado das respectivas notas fiscais.

7.3. A Licitante que queira se cadastrar junto ao município de Marianópolis-TO poderá solicitar a relação da documentação junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação.

7.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada;

7.6. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data da emissão do documento;

8. DA SESSÃO DO PREGÃO:

- Conforme o Artigo 4º inciso VII a XXIII da Lei 10.520/2002.

8.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 4 deste, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes;

8.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3. A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizer necessário ficando os licitantes convocados para reinício da sessão no dia e horário subseqüente determinado na sessão pela Pregoeira.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- Conforme o Artigo 4º inciso X da Lei 10.520/2002.

9.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes;

9.2. Cumprido o Item 9.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;



b) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.4. O Pregoeira procederá à classificação da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;

9.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4. serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem o **MENOR PREÇO POR ITEM** subseqüentes, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos;

9.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 9.5. a ordem para esses lances será definida através de sorteio;

10. DOS LANCES VERBAIS

- Conforme inciso VIII e IX o Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

10.1. As Licitantes proclamadas classificadas, serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;

10.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando ser dispêndio de tempo e dialogo protelatório na sessão, todos serão convidados a desligar seus aparelhos celulares no recinto da sessão, cabendo seus lances as anotações próprias e obedecidos o subitem 10.3, deste edital.

10.3. O tempo para apresentação de lances será de no máximo 02 (dois) minutos, que se não ofertado nesse tempo, considerado para fim de julgamento o lance anterior, resultando desta forma na desistência de ofertar novo lance, para o item ou lote.

10.4. O intervalo de redução mínima entre o valor de cada lance não poderá ser inferior a R\$0,10(dez Centavos de Real).

10.5. A desistência em apresentar lance verbal, formalizado ou nos termos do item 9.4, implicara a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



10.6. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

10.7. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço;

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

10.9. O Pregoeira poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.4. caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;

10.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis;

10.11. Caso não se realize lance verbal, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço;

10.12. Após este ato, será encerrados a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM;**

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- Conforme inciso X Artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 45º parágrafo inciso I da Lei 8.666/93.

11.1. O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM;**

11.2. O Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

11.3. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado;

11.4. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarada a proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira;



11.5. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a segunda Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão;

11.6. Na ocorrência do disposto no item 11.3. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço;

11.7. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global por lote e o valor estimado da contratação.

11.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.10. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado e afixado no mural desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas, o edital será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

11.12. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de (30) trinta dias após o atendimento do objeto.

11.13. A Licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.

11.14. Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e a equipe de apoio, e os licitantes presentes, que desejar fazê-lo.

12. DOS RECURSOS:

- Conforme inciso XVIII e XXI do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

12.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da



recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;

12.2. A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

12.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para os itens em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior da NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

12.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM e o valor estimado da contratação.

12.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.7. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.8. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.9. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele não procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

12.10. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à Licitante vencedora;

12.11. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento as interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

12.12. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:



- Conforme o Artigo 41º da Lei 8.666/93.

13.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.

13.3. Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, na Comissão de Licitação do Município de Marianópolis do Tocantins - TO.

14. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

- Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra "a" da Lei 8.666/93.

14.1. O preço do objeto contratado é fixo e irajustável;

14.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

14.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 14.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

14.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

15.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução



do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

15.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

15.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

15.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

15.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

15.6. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

15.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

16. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

16.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

16.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

16.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.



17.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

17.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

17.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

18.1. Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

18.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

18.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

18.4. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- Conforme o Artigo 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002.

19.1. Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

19.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

19.3. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequado ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

19.4. Após a homologação da licitação, a proponente vencedora assinará o termo de contrato, relativo ao objeto, adjudicado, conforme prazo determinado neste edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:



20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

20.2. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.3. Fica assegurado ao Município mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte;

20.4. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.5. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

20.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Prefeito Municipal;

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal;

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.9. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais;

20.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretada em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente;

20.11. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93;

20.12. A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as



qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

20.13. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo, até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação";

20.14. O Edital e anexos deste Pregão serão fornecidos as empresas interessadas, através de cópia em Disquete ou CD-R fornecido pelo interessado junto à Comissão na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANOPOLIS DO TOCANTINS, - TO

20.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da C.P.L, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANOPOLIS DO TOCANTINS -TO

20.16. Os casos omissos serão submetidos a parecer do jurídico da Procuradoria Geral do Município de Marianópolis do Tocantins - TO.

20.17. Fica vedada à empresa licitante vencedora, a contratação de empregados que sejam; cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral até terceiro grau, ou por afinidade até o segundo grau do Chefe do Poder Executivo, dos Secretários do Município, dos Presidentes de Autarquias, de Agências, de Diretores, de Chefes de divisão ou de coordenação e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou de assessoramento da estrutura da Prefeitura (Cláusula inserida através da recomendação nº 016/2003 do Ministério Público do Estado do Tocantins).

20.18. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Paraíso - TO, com exclusão de qualquer outro;

Santa Rita do Tocantins - TO, 22 de janeiro de 2019.

**Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro**



PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 006/2019

ANEXO I – CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) _____ (Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o senhor _____, RG Nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ a quem confere amplos poderes para junto ao Governo Municipal de Marianópolis - TO, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº _____/2019, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação.

_____, ____/____/____

Local, data

Assinatura



PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 006/2019

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatório do Pregão ____/2019 que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., DECLARA, que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

_____, ____/____/____

Local, data

Assinatura



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº ____/2019

Processo nº ____/2019

Pregão Presencial R. de preço nº ____/2019

Ata de Registro de Preço nº. ____/2019

Validade 12 meses

O _____, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na av. _____ nº ____, Setor _____, Estado do Tocantins, cadastrada no CNPJ/MF, sob o nº _____, ora representado pelo _____, brasileiro, portador do CPF sob nº _____ e da RG. nº _____, SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Gilberto Rocha de Souza, Pregoeiro da Prefeitura.

Resolve:

Registrar os preços para o Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º ____/2019, sucedido em ____ de ____ de 2019, às ____:____hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Gestor, _____, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

XX

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS



Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado, será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a)** - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b)** - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c)** - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d)** - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Marianópolis do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
- e)** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.



6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos Arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelos Serviços ou aquisições efetivamente realizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

Corretiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

Prazo de execução: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do **Pregão** ____/2019



9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Marianópolis- TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Paraisópolis -TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo Pregão Presencial para Registro de Preço nº ____/2019.**

Prefeitura Municipal de Marianópolis - Estado do Tocantins, no dia ____ de ____ de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

Pregoeiro

Presidente da Comissão de Licitação

Membro da Equipe de apoio.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**



Membro da Equipe de apoio.

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO



PREGÃO 006/2019 - ANEXO IV

DISCRIMINAÇÃO DOS LOTES E MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins - TO

Referente: Licitação modalidade **Pregão na Forma Presencial Nº 006/2019**

Proponente:

a) Nome/Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ Email _____

d) CPF/CNPJ: _____

e) Conta Corrente/banco/agencia: _____

Assunto. PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS.**

ITEM	QTD	UND	Descrição	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	100	Und	Adesivo Instantâneo super bonder 3gr			
2	40	Und	Agenda permanente em couro sintético cor preta (com data com data a partir de 2014)			
3	40	Und	Agulha em alumínio para crochê nº2			
4	40	Und	Agulha em alumínio para crochê nº4			
5	40	Und	Agulha esmaltada para crochê (barbante) nos tamanhos 04			
6	50	Und	Agulha esmaltada para crochê (barbante) nos tamanhos 06			
7	50	Und	Agulha para bordado sem ponta. Quantidades de agulhas por nº 16.			
8	50	Und	Agulha para bordado sem ponta. Quantidades de agulhas por nº 22.			
9	50	Und	Agulha para bordado sem ponta. Quantidades de agulhas por nº 26.			
10	70	Und	Alfinete colorido (cx c/50 gr)			
11	70	Und	Alfinetes niquelados 50 gr nº 29.			
12	20	Und	Almofada para carimbo nº. 03 cor preta.			
13	20	Und	Almofada para carimbo nº. 04 cor azul.			
14	500	Und	Anote e cole 38x50 mm pacote com 04 unidades			
15	400	Und	Anote e cole 76 mm x 76 mm cada bloco contendo 100 und.			
16	300	Und	Apagador para quadro branco/magnético, base plástica na cor preto com compartimentos para			



			dois pinceis.			
17	100	Und	Apoio para o braço em gel, para Mouse.			
18	100	Und	Apoio para o braço em gel, para Teclado.			
19	50	CX	Apontador com deposito (cx. com 24)			
20	300	Und	Apontador metálico para lápis de madeira nº 2, 2-a, 2-b, lâmina inoxidável.			
21	100	Und	Apontador metálico para lápis de madeira nº 2, 2-a, 2-b, lâmina inoxidável.			
22	10	Und	Argola para chaveiro 2,5 cm, pacote com 100 unidades			
23	500	Pct	Balão canudo 160 Sr- cores variadas (pacote com 50 unidades)			
24	500	Pct	Balão redondo tradicional- tamanho 7- cores variadas(pacote com 50 unidades)			
25	200	Und	Bandeja em acrílico para documento, tripla com suporte resistente.			
26	50	Und	Barbante colorido nº 06/ cone. Peso mínimo 600 g			
27	50	Und	Barbante colorido nº 08/ cone. Peso mínimo 600 g			
28	50	Und	Barbante cru nº 06/ cone. Peso mínimo 600 g			
29	50	Und	Barbante cru nº 08/ cone. Peso mínimo 600 g			
30	200	Und	Bloco anote cole 76 mm x 102 mm			
31	2000	Und	BLOCO DE RECADO EM PAPEL/REFIL SANFONADO-PUXA FACIL/PUP-UP-AUTO-ADESIVO REMOVIVEL,COR VERDE LIMÃO, MEDIDAS APROXIMADAS:76MMX76MM-Tipo 3M,Adelbrás, Informs, Bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.			
32	1000	Und	BLOCO DE RECADO EM PAPEL-POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, 100 FOLHAS, COLORIDOS,MEDIDAS APROXIMADOS 38MMX50MM-EMBALAGEM COM 4 UNIDADES- Tipo 3m, Adelbrás, Informs, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.			
33	1000	Und	BLOCO DE RECADO EM PAPEL-POST-IT NEON,AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL,100 FOLHAS, COR: SOTIDOS LARANJA,ROSA,VERDE, MEDIDAS APROXIMADAS 76MMX102MM- Tipo 3m, Adelbrás, Informs, Bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.			
34	30	Und	Bloco flip chart (c/50 fls) 56 gr 64x88 cm			
35	200	Und	Borracha apagadora de escrita, com capa em plástico.			
36	200	Und	Borracha plástica para apagar escrita à lápis/grafite, medindo 45mm x 25mm x 15mm, protegida por capa plástica removível, composição a base de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita.			
37	2	CX	Borracha Ponteira C/100 UND			
38	50	Und	Cabo Usb 1.1, para conexão micro/impressora medindo, aproximadamente, 2 metros.			
39	1000	Und	Caderno de brochura 14x20 96 folhas capa dura cores variadas			
40	1000	Und	Caderno de caligrafia 4/1brochura 40folhas.			
41	500	Und	Caderno universitário capa dura 12 matérias com			



			240fls.			
42	800	Und	Caixa para arquivo, confeccionada em polionda, revestimento na cor branco, modelo hp33-b medindo, aproximadamente, 13cm x 25cm x 35cm.			
43	50	Und	Calculadora 8DIGITOS – uso de bateria			
44	20	Und	Calculadora eletrônica de mesa, com 12 dígitos, display/visor inclinado e grande, com boa legibilidade/visibilidade, 02 fontes de energia: bateria e solar, auto desliga, med.: 149 x 120 x 50 mm.			
45	200	Cx	Caneta esferográfica, sextavada, tubo cristal transparente, tubo interno transparente, bico de tungstênio, escrita média, tinta na cor azul, vermelha e preta com prazo de validade mínimo de 12 meses, produto nacional.			
46	500	Cx	Caneta marca texto diversas cores, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.			
47	100	Und	Caneta tinta permanente para cd			
48	50	Pct	Chapa Plástica Transparente para encadernação, formato A-4, material PVC. Diversas cores Pct com 100 und			
49	2000	Und	Cartolina Laminada- med. Aprox. 48x60cm.			
50	2000	Und	Cartolina tipo guache - cor amarela 150 gramas 50x66			
51	2000	Und	Cartolina tipo guache - cor azul 150 gramas 50x66			
52	2000	Und	Cartolina tipo guache - cor branca 150 gramas 50x66			
53	2000	Und	Cartolina tipo guache - cor vermelha 150 gramas 50x66			
54	2000	Und	Cartolina, tipo micro granulada, cor amarela			
55	2000	Und	Cartolina, tipo micro granulada, cor azul			
56	2000	Und	Cartolina, tipo micro granulada, cor branca			
57	2000	Und	Cartolina, tipo micro granulada, cor vermelha			
58	30	Und	Cartucho preto e colorido 122			
59	30	Und	Cartucho preto e colorido 662			
60	25	Und	Cesto para lixo 17,5 l , em metal.			
61	300	Cx	Clips metálico niquelado para papel nº 2/0, caixa com 100 unidades.			
62	300	Cx	Clips metálico niquelado para papel nº 3/0, caixa com 100 unidades.			
63	300	Cx	Clips metálico niquelado para papel nº 4/0, caixa com 50 unidades.			
64	300	Cx	Clips metálico niquelado para papel nº 8/0, caixa com 25 unidades.			
65	200	Fr	Cola adesiva de contato, secagem rápida, tubo com base para acondicionamento vertical com 5 gramas, validade mínima de 11 meses.			
66	100	Und	Cola Branca 1 kg			
67	400	CX	Cola colorida c/6cores			



68	200	Und	Cola em bastão, 8g ou 10g, prazo de validade superior a 12 meses.			
69	200	Und	Cola Isopor 500GR			
70	200	Und	Cola para isopor 90g			
71	450	Und	Cola plástica branca, solúvel em água, frasco vertical de 90g.			
72	50	CX	Colchete para papéis, nº 10, cx. c/ 72 unidades, material de aço revestido latonado.			
73	50	CX	Colchete para papéis, nº 15, cx. c/ 72 unidades, em chapa de aço revestido latonado.			
74	600	Und	Contra Capa Plástica para encadernação, cor preta, formato A-4, material em 2PVC			
75	200	Und	Corretivo em fita, formato anatômico 5mm x10 mt			
76	400	Und	Corretivo líquido sem diluente a base d'água, com, no mínimo, 18 ml, secagem rápida, dispensa retoques, atóxico, Ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica. Validade mínima de 01 ano, a contar da data de entrega			
77	10	Und	Disco rígido (hd) externo de 500 gb.			
78	120		DVD-R, 4,7 GB, 120 min., 12X, com capa			
79	200	Pct	Elástico látex nº 18 caixa com 100 gr			
80	4000	Und	Envelope na cor amarela ouro em papel Kraft, 80g dimensões 180 x 250 mm tamanho pequeno			
81	4000	Und	Envelope na cor amarela ouro em papel Kraft, 80g dimensões 260 x 360 mm tamanho médio			
82	4000	Und	Envelope na cor amarela ouro em papel Kraft, 80g dimensões 370 x 470 mm tamanho grande			
83	10	Und	Envelope ofício para correspondência, tamanho 114x229mm, sem rpc(cep)75g,caixa com 1000 unidades brancas.			
84	1000	Und	Espiral para encadernação, material plástico, 25 mm, cor preto.			
85	1000	Und	Espiral para encadernação, material plástico, 29 mm, cor preto.			
86	500	Und	Estilete tamanho grande, lâmina larga, formato anatômico c/ trava resistente, corpo plástico reforçado.			
87	500	Und	Estilete tamanho pequeno, lâmina estreita, formato anatômico c/ trava resistente, corpo plástico reforçado.			
88	100	Und	Estojo plástico para dvd, medindo 130mm x 190mm (fechado). com trava, bolso integral para inserção de impressões identificadoras.			
89	100	Und	Etiqueta adesiva, cor branca auto adesiva para impressora em papel couchê. Medidas: 80mmx45mmx1mm. Espaço entre etiquetas: 3mm; rolo com 1000 unidades.			
90	200	Und	Etiqueta auto- adesiva na cor branca , em papel alcalino, tamanho padrão da folha A4 com 18 colunas etiqueta por folha, mediadas aproximadas da etiqueta 105MM x 33MM, compatível com a impressora Laser/Jato de Tinta e Copiadoras , caixa com 25 folhas- tipo Colacril, Pimaco, Polifix, Print Label, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.			



91	50	Pct	Etiqueta Auto Adesiva-Etiqueta auto adesiva para impressora ink-jek/laser A4 55,9x 99,0. Caixa com 100 folhas, Folha com 10 etiquetas.			
92	300	Pct	Etiqueta Autoadesiva em papel adesivo , acrílico, permanente, etiqueta vermelha com a escrita "urgente" na cor branca ,medidas: aproximadamente 140MM largura x 106MM comprimento , formato: folha com aproximadamente com 21 etiquetas, caixa com 100 folhas- tipo Colacril, Pimaco,Bic Polifix,Print Label,com o mesmo padrão de qualidade ou similar.			
93	500	Pct	Etiqueta auto-adesiva na "cor amarela"- formato redonda em papel- tamanho TP 19 com 4 colunas e 20 etiquetas por folhas , medidas 19MM- Pacote com 10 folhas- Total de 200 Etiquetas - tipo Pimaco/Bic, Colacril Polifix , Print Label, com o mesmo padrão de qualidade ou similar .			
94	50	Pct	Etiqueta auto-adesiva na "cor azul"- formato redonda em papel- tamanho TP 19 com 4 colunas e 20 etiquetas por folhas , medidas 19MM- Pacote com 10 folhas- Total de 200 Etiquetas - tipo Pimaco/Bic, Colacril Polifix , Print Label, com o mesmo padrão de qualidade ou similar			
95	50	Pct	Etiqueta auto-adesiva na "cor verde"- formato redonda em papel- tamanho TP 19 com 4 colunas e 20 etiquetas por folhas , medidas 19MM- Pacote com 10 folhas- Total de 200 Etiquetas - tipo Pimaco/Bic, Colacril Polifix , Print Label, com o mesmo padrão de qualidade ou similar			
96	50	Pct	Etiqueta Autoadesiva na cor branca inteira, em papel alcalino tamanho padrão da folha carta com 80 etiquetas por folha, medidas aproximadas da etiqueta 44,45MMx12,7MM,comtível com impressoras laser/jato de tinta e copiadoras, Pacote com 100 folhas- tipo Colacril, Pimaco, Polifix, Print Label, com mesmo padrão de qualidade ou similar.			
97	50	Pct	Etiqueta carta para impressoras INK JET e LASER.Dimenções: 101,6 x 33,9 mm. Pacote com 25 folhas com 1400 etiquetas cada folha- Total de 350 etiquetas por pacote. Cor branca. Validade indeterminada.			
98	1000	Und	E.V.A CORES VARIADAS – placas emborrachadas med. aprox. 40cm x 60 cm (und)			
99	100	Und	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência.			
100	500	Und	Fita adesiva crepe, aplicação multiuso, dimensões 19 mm x 50m,			
101	500	Und	Fita adesiva em pvc marrom, rolo medindo 50mm x 50m, validade mínima de 11 meses.			
102	500	Und	Fita adesiva em pvc transparente, rolo medindo 50mm x 50m, validade mínima de 11 meses.			
103	500	Und	Fita adesiva magica rolo medindo 25mm x 65m, validade mínima de 11 meses.			



104	500	Und	Fita de Empacotamento transparente, material filme Polipropileno com adesivo à base de resina e borracha sintética, formato 48 mm x 50 m, de alto desempenho; prazo de validade superior a 12 (doze) meses			
105	500	UND	Fita Floral com cola, rolo com no mínimo 27 metros-cores diversas			
106	100	Und	Fitilho colorido-rolo 300 metros (cores diversas)			
107	100	Pct	Folha com pauta (Pct c/ 100Fls)			
108	1000	Und	Folha de isopor, espessura 15mm.			
109	300	Cx	Giz de cera grande, cores diversas cm 12 unidades			
110	300	Cx	Giz de cera pequeno, cores diversas cm 12 unidades			
111	20	Cx	GIZ ESCOLAR BRANCO – caixa com 40 caixinhas contendo 64 palitos			
112	20	Cx	GIZ ESCOLAR COLORIDO – caixa com 40 caixinhas contendo 64 palitos			
113	300	Und	Gliter 500gr cores variadas			
114	200	Und	Grafite para lapiseira de 0,5mm, tubos com 12 minas.			
115	200	Und	Grafite para lapiseira de 0,7mm, tubos com 12 minas.			
116	20	Und	Grampeador metálico – longo alcance. base emborrachada. utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 por carga. capacidade de grampeamento de ate 25 folhas.			
117	20	Und	Grampeador tipo alicate em metal com cabo emborrachado, med. aprox. 20cm, ação automática, trilho fixo, com mecanismo anti-jam, para grampos 26/6, para grampear no mínimo 25 folhas com padrão de qualidade igual ou superior a cis ou hellios/carbex.			
118	100	Cx	Grampo cobreado ou metálico 26/6 para grampeador, caixa com 5000 unidades.			
119	50	Cx	Grampo galvanizado 23/13 para grampeador semiindustrial, caixa com 1000 unidades			
120	100	Cx	Grampo para grampeador 9/20, capacidade de grampear 200 folhas. caixa com 1000 grampos			
121	100	Cx	Grampo para pasta (grampo trilho) 80mm, em chapa de aço revestida. Cx com 50 unidades			
122	300	Cx	HIDROCOR 12 CORES – canetinhas hidrográficas ,tampa antiasfixiante , não tóxica			
123	1000	Und	Índice para pasta suspensa.			
124	300	Und	isopor bola 100mm			
125	300	Und	isopor bola 150mm			
126	300	Und	isopor bola 200mm			
127	300	Und	isopor bola 250mm			
128	300	Und	isopor bola 25mm			
129	300	Und	isopor bola 35mm			
130	300	Und	isopor bola 50mm			
131	300	Und	isopor bola 75mm			



132	300	Und	isopor chapa 5 mm			
133	300	Und	isopor chapa 10 mm			
134	300	Und	isopor chapa 100mm			
135	300	Und	isopor chapa 15mm			
136	300	Und	isopor chapa 20mm			
137	300	Und	isopor chapa 25mm			
138	300	Und	isopor chapa 30mm			
139	300	Und	isopor chapa 40mm			
140	300	Und	isopor chapa 50mm			
141	300	Und	isopor chapa75mm			
142	200	Und	Lâmina Estilete Estreita – med. Aprox. L 0,7cm x A 7,9 cm (cx com 10 und)			
143	200	Und	Lâmina Estilete Larga – med. Aprox. L 1,8cm x A 9,5 cm (cx com 10 und)			
144	100	Cx	Lápis de cor, de madeira, para desenho, coleção c/24 - grande			
145	2000	Und	Lápis preto, grafite 2-b, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, pintado na cor verde.			
146	100	Und	Lapiseira para grafite 0,5mm, pulsar, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado, borracha branca para apagar grafite embutida abaixo do pulsar.			
147	100	Und	Lapiseira para grafite 0,7mm, pulsar, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado, borracha branca para apagar grafite embutida abaixo do pulsar.			
148	200	Pc	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses.			
149	1000	Und	Linha para costura cores diversas (vermelho, rosa, lilas, azul, branco)			
150	50	Und	Linha para crochê 100% algodão até 1.000 mts cores diversas			
151	50	Und	Linha para crochê 100% algodão até 1.000 mts cores mesclada			
152	200	Und	Linha para pipa nº10			
153	100	Und	Livro de ata, capa dura, papel sulfite, 100 folhas numeradas, com aproximadamente, 205mm x 305mm			
154	100	Und	Livro de ponto brochura 100 folhas			
155	100	Und	Livro para protocolo de correspondência, capa dura, 104 folhas; formato 154x216 mm; cor azul ou preta			
156	1000	Und	Massa de modelar (cores diversas) cx com 06 unidades.			
157	150	Und	Molha-dedo, para manuseio de papéis, não tóxico, para uso em escritório 12gr.			
158	100	Und	Organizador de escritório cor: fumê, para documentos, com 03 divisões, dimensões: 330 x 115 x 290 mm, de 1º. Qualidade.			
159	200	Pct	Palito de sorvete pct com 50 unidades, pontas arredondas.			



160	200	Und	Papel adesivo contact cores variadas			
161	300	Cx	Papel branco 75g/m ² , formato A4 (210x297 mm), resmas com 500 fls.			
162	200	Cx	Papel branco Ofício 2, 75 g/m ² , 216 x 330 mm 500 fls.			
163	2500	Und	Papel camurça na cor amarelo			
164	2500	Und	Papel camurça na cor branca			
165	2500	Und	Papel camurça na cor preta			
166	2500	Und	Papel camurça na cor rosa			
167	50	Und	Papel Carbono uma face azul ou preto A4 caixa com 100 folhas.			
168	2500	Und	Papel Cartão – med. Aprox. 48x66cm.			
169	2500	Und	Papel celofane na cor amarela			
170	2500	Und	Papel celofane na cor azul			
171	2500	Und	Papel celofane na cor verde			
172	2500	Und	Papel celofane na cor vermelha			
173	500	Und	Papel coche liso 90 g no tamanho A-4(210 X 297 mm), com auto brilho alta brancura caixa com 50 folhas			
174	2500	Und	Papel Color Set – med. Aprox. 48x66cm.			
175	2500	Und	Papel crepom na cor amarela			
176	2500	Und	Papel crepom na cor azul			
177	2500	Und	Papel crepom na cor rosa			
178	2500	Und	Papel crepom na cor verde			
179	2500	Und	Papel crepom na cor vermelha			
180	100	Pc	Papel filicoat branco, 120g/m ² , tamanho A3, pacote com 125 folhas			
181	100	Pc	Papel filicoat branco, 160g/m ² , tamanho A3, pacote com 100 folhas			
182	100	Pc	Papel filicoat branco, 160g/m ² , tamanho A4, pacote com 100 folhas			
183	100	Pc	Papel filicoat branco, 180g/m ² , tamanho A3, pacote com 80 folhas			
184	100	Pc	Papel filicoat branco, 180g/m ² , tamanho A4, pacote com 80 folhas			
185	500	Und	Papel Laminado– med. Aprox. 48x60cm.			
186	200	Und	Papel linho 90g no tamanho A-(210x 297 mm) NA cor branca caixa com 50 folhas			
187	2000	Und	Papel madeira 60x96 amarelo			
188	2000	Und	Papel ondulado, na cor verde, aprox. 50x80.			
189	200	Pc	Papel opaline 180g/m ² , tamanho A4, branco alcalino, pacote impermeável com 100 folhas.			
190	50	RI	Papel pardo para embrulho, bobina de 60cm de largura, com no mínimo 100 metros de comprimento.			
191	1000	FI	Papel pardo para embrulho, folha medindo 66cm x 96cm.			
192	100	PCT	Papel verge, formato A-4, gramatura de 180g, na cor branca pacote com 50 unidades.			
193	500	Und	Pasta AZ, Lombo fino, material papelão prensado, formato ofício.			
194	500	Und	Pasta AZ, Lombo largo, material papelão prensado, formato ofício.			



195	500	Und	Pasta Catálogo com 50 fl. plástico tamanho 245x335x20mm envelope grosso c/ 4 parafusos metálico			
196	500	Und	Pasta Grampo Trilho Plástica – tamanho 238mm x 335mmx15mm (und)			
197	500	Und	Pasta plástica em L; cor transparente c/10 unidades, no formato: 220x305mm.			
198	500	Und	Pasta polionda 4 cm, c/ elástico, transparente ou azul; 245mmx335x40mm			
199	500	Und	Pasta polionda transparente, fina, c/ elástico polibras cristal, 233mmx348mm			
200	500	Und	Pasta Sanfonada, formato A-4, 12 div, cor cristal, tamanho 332x240 mm			
201	500	Pct	Pasta suspensa, com trilho, pct c/ 30.			
202	500	Und	Pasta tipo envelope em plástico com zíper, tamanho aproximado 30,7 x 22,0 cm, na cor transparente			
203	50	Und	Pen driver de 08 gb. sistemas de fechamento de proteção e de alceamento para transporte			
204	50	Und	Pen driver de 32 gb. sistemas de fechamento de proteção e de alceamento para transporte			
205	150	Cx	Percevejos latonados para mural/quadro de cortiça. caixa com 100 unidades.			
206	100	Und	Perfurador de papel em metal, 2 furos, com medidor capacidade para 10 folhas			
207	100	Und	Perfurador de papel em metal, 2 furos, com medidor capacidade para 10 folhas			
208	300	Und	Pilha Alcalina palito ,tamanho "AAA" NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES -tipo Duracell, Panasonic, Rayovac, Sanyo, Energizer, Everedy, Bic, Elgin com o mesmo padrão de qualidade ou similar.			
209	300	Und	Pilha alcalina pequena, tamanho "AA" NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES -tipo Duracell, Panasonic, Sanyo, Energizer, Everedy, Bic, Elgin com o mesmo padrão de qualidade ou superior.			
210	120	Und	Pincéis para tinta guache- kitc/4/ tamanhos 2,8,12 e 16.			
211	200	Und	Pincel atômico (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, na cor vermelho, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca pilot.			
212	200	Und	Pincel atômico (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, na cor azul, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca pilot.			
213	200	Und	Pincel chato e macio nº 08 para pintar tecido.			
214	200	Und	Pincel fino e roliço nº 06 para pintar tecido.			
215	200	Und	Pincel fino e roliço nº 12 para pintar tecido.			
216	200	Und	Pincel fino e roliço nº 18 para pintar tecido.			
217	200	Und	Pincel fino e roliço nº 22 para pintar tecido.			



218	200	Und	Pincel para acabamento de pintura em tecido composição sintético, virola niquetada, formato redondo nº 00			
219	200		Pincel para pintura em tecido cabo em madeira, formato chato, virola em alumínio, nº 12			
220	200	Und	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor azul, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior à marca pilot.			
221	200	Und	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor preta, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca pilot.			
222	200	Und	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor verde, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca pilot.			
223	200	Und	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor vermelho, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca pilot.			
224	200	Und	Pincel tipo chato nº 03 para pintar tecido.			
225	20	Und	Pistola Cola Quente Grande– pistola com bico isolante térmico, bi volt 110/220v			
226	20	Und	Pistola cola quente potencia 10W, p/ bastões de cola AM. 5/16			
227	100	Und	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas/cartão/papel rascunho e clipes.			
228	100	Und	Prancheta poliestireno fumê c/ prendedor de metal, tamanho ofício espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados.			
229	1000	Und	Prendedor de 32 mm para papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, formato: copo = 32 mm e abertura = 15 mm, de 1°. Qualidade, prende até 150 folhas de papel de 75 g/m2.			
230	1000	Und	Prendedor de 51 mm para papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, formato: copo = 51 mm e abertura = 26 mm, de 1°. Qualidade, prende até 250 folhas de papel de 75 g/m2			
231	50	Und	Quadro branco medindo 200 x 100 cm.			
232	20	Und	Quadro de avisos, em feltro, com bordas de alumínio, medindo aprox. 200 x 100 cm.			
233	50	PCT	Refil Cola Quente Fina (pct 1kg)– bastão de silicone, dimensões 0,74 x 30 cm.			
234	50	PCT	Refil Cola Quente Grosso (pct 1kg)– bastão de silicone, dimensões 11,3 x 30 cm.			
235	100	Und	Refil para carimbo automático trodat 4911.			
236	100	Und	Refil Para Pincel Quadro Branco(und) – 5,50 ml cartucho, à base de álcool			
237	200	Und	REGUA 60 CM – (material acrílico 0,4x4x61 cm aprox.)			
238	1000	Und	Régua plástica de 30cm com, no mínimo, 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em			



			milímetros			
239	50	Cx	Resma de Papel reciclado Ofício 2, 75 g/m ² , 216 x 330 mm 500 fls, p/ uso profissional - papel 100% reciclado			
240	200	Und	Suporte para mouse (pad mouse – mouse pad) com apoio de pulso em gel			
241	100	Und	T.N.T rolo com 50 metros cores variadas			
242	100	UND	T.N.T rolo com 50 metros cores estampados.			
243	100	Und	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 17cm			
244	300	Und	Tesoura escolar sem ponta em aço inox, com 12/13cm.			
245	10	Und	Tesoura picotar 8 1/2 21 cm			
246	200	Und	Tinta guache, 15ml, cx c/ 06			
247	200	Und	Tinta Para Almofada(und) – 30ml tinta à base de água			
248	200	Und	Tinta para carimbo automático, auto-entintado, cor preto, tubo plástico de 30ml nas cores preta e azul.			
249	200	Und	Tinta Para Pincel Atômico(und) – 40ml tinta à base de álcool			
250	1200	Und	Tinta para tecido 250 ml (cores diversas: branco, vermelho, verde, amarelo, azul...)			
251	1200	Und	Tinta para tecido 37 ml(cores diversas: branco, verde, amarelo, azul, vermelho, roxo, marrom, laranja, preto, rosa...)			
252	1200	Und	Tinta para tecido em algodão, aplicação: serigrafia, características adicionais: 1kg, a base de água, cor marrom.			
253	1200	Und	Tinta para tecido em algodão, aplicação: serigrafia, características adicionais: 1kg, a base de água, cor vermelha.			
254	100	Und	Tinta pintura a dedo, cx. c/10 unidades.			
255	500	Und	Tubo glitter 35 ml à base de água. Aplicação: sobre tecidos de algodão (não sintéticos) e sem goma, madeira, isopor, cerâmica, cortiça, gesso e papel, personalizado, de cores variadas.			
256	200	Und	Visor pasta suspensa transparente com etiqueta-caixa com 50 unidades.			

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 – Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 – Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 – Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**



Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Marianópolis do Tocantins – TO ____/____/ de 2019

Nome e Assinatura



RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 009/2018

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins – TO, o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, expedida dia **22 de janeiro de 2019**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o **dia 08 de janeiro de 2019 as 08:00 horas**, devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

..... , de de

Assinatura do Interessado

Carimbo CNPJ



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**



Interessado:
Endereço:
CPF/CNPJ(MF)